CÂMARA
VITÓRIA DA CONQUISTA
INDEPENDÊNCIA E TRABALHO

Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO LIDA
EM 18/09/2019
Luciano Gomes
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA
EM REDAÇÃO FINAL02/10/2019
Luciano Gomes
PRESIDENTE

102

**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2019 – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CONQUISTENSE AO FREI PAULO JOSÉ DOS SANTOS SAMPAIO.**

## RELATÓRIO

Trata-se do projeto de Decreto Legislativo nº 12/2019, proposto no dia 02 de setembro, de iniciativa da Vereadora Lúcia Rocha que concede o Título de Cidadão Conquistense ao Frei Paulo José dos Santos Sampaio.

O Projeto de Decreto, fundado na justificativa que traz a biografia do homenageado, pretende sejam reconhecidos os préstimos desta personalidade, sendo-lhes conferido o Título de Cidadão Conquistense.

## VOTO

O Regimento Interno Municipal de Vitória da Conquista, em seu art. 89, prescreve que a função legislativa se procede dentre outras formas através de Projeto de Decreto Legislativo.

Por sua vez, o art. 235 do referido diploma legal reza que o título honorífico de "Cidadão Conquistense" será concedido pela Câmara Municipal, mediante aprovação de no mínimo *dois terços* de seus membros, para as pessoas que, nascidas em outras cidades, tenham se destacado na prestação de relevantes serviços sociais, políticos e econômicos em prol da população local.

Do ponto de vista da legalidade o presente Projeto de Decreto Legislativo não afronta qualquer outro dispositivo legal, que seja constitucional ou infraconstitucional.

Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo não merece nenhum reparo, sendo a mesma boa e concisa;

**PARECER**

Tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo se encontra de acordo com os dispositivos legais, e devidamente obedecida à competência em razão da matéria, primada pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 12/2019.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 09 de setembro de 2019.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**

| | | |
|---|---|---|
| **Luís Carlos Dudé** | **Edivaldo Ferreira Junior** | **Valdemir Dias** |
| Presidente | Relator | Membro |